



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.197/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Denomina Rua Inácia Diniz - Dona Nazinha, localizada no Bairro Morada do Sol, e dá outras providências.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA INÁCIA DINIZ - DONA NAZINHA, antiga PROJETADA 01 do loteamento RESERVA CLAUDIA CARVALHO, no Bairro MORADA DO SOL, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando entre o lote 23 da quadra 05 do loteamento Reserva Claudia Carvalho e o lote 14 da quadra 06 do loteamento Reserva Claudia Carvalho, com latitude de 7° 1'44.83"S e longitude de 37°18'21.35"O, e terminando na RUA PROJETADA 07, com latitude de 7° 1'45.97"S e longitude de 37°18'25.78"O. Com tamanho aproximado de 140,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de setembro de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

APPL 94124